

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº: 016/2023**  
**Inexigibilidade nº: 005/2023**  
**Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.**

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 016/2023, Inexigibilidade nº 005/2023, em especial, o laudo de avaliação, parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, para locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 16 de janeiro de 2023.

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

**Elisabete de Oliveira Alves**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATO RATIFICATÓRIO

**Processo Administrativo nº: 016/2023**  
**Inexigibilidade nº: 005/2023**  
**Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cordeiros – BA, 16 de janeiro de 2023.

***Delci Alves Luz***  
Prefeito Municipal

***Elisabete de Oliveira Alves***  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 016/2023**  
**Inexigibilidade nº: 005/2023**  
**Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 016/2023, referente a inexigibilidade de licitação nº 005/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, detém de imóvel condizente com a necessidade da administração, especialmente quanto as características e localização, conforme presente processo precitado, para locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cordeiros – BA, 16 de janeiro de 2023.

***Delci Alves Luz***  
Prefeito Municipal

***Elisabete de Oliveira Alves***  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 016/2023**  
**Inexigibilidade nº: 005/2023**  
**Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21**  
**Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada: ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, residente e domiciliado a Rua Teodolino Benigno Torres, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação; Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Forma de contratação: locação mensal; Prazo Contratual: 12 meses; Ato de Ratificação: 016/2023; Ato de Homologação: 016/2023; Cordeiros - BA, 16 de janeiro de 2023; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação